



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 CONEXÃO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Edital de chamamento público com o tema Conexão Cultural em vários segmentos culturais nos termos e condições estabelecidos neste Edital, regido pela Lei Federal Aldir nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de agosto de 2020, Lei de isolamento social, para aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.751/21 de 22 de julho de 2021, para atender a prorrogação do prazo de utilização de recursos Federais pelo Município de Arapongas-PR.

O Município de Arapongas/PR, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE:

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), alterada pela Lei Federal nº 14.150/21, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o Plano de Ações do Grupo de Trabalho (GT), formado por intermédio da Portaria nº 325/20 de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/21, de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Tornar público a seleção de Produções Artísticas Culturais de Instituições, Escolas, Coletivos, Grupos e fazedores de cultura, pessoa jurídica, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de artes de Arapongas, tendo como objeto produções artísticas inéditas ou continuadas, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área da cultura. Os recursos usados neste edital são provenientes da Lei 14.017/20, Artigo 2º, inciso III, da referida Lei, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão candidatar-se a este edital, Instituições, Escolas, Coletivos e Grupos, pessoa jurídica, com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atividade na área cultural, com data anterior a publicação da Lei 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e que sejam sediados ou residentes no Município;

1.2. O presente edital é voltado para a seleção e bonificação de produções artísticas culturais, desenvolvidos por pessoa jurídica, Grupos, Entidades, Coletivo e Escolas, já existentes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

inéditos. Constitui-se, ainda, como uma alternativa à continuidade da difusão cultural fomentada pela Lei Aldir Blanc, através da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE;

1.3. As produções artísticas culturais deverão conter no mínimo 1 (uma) atividade artística cultural que esteja dentro da disponibilização orçamentária ofertada;

1.4. O presente Edital contém 06 (seis) anexos como partes integrantes, sendo estes:

1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
2. ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;
3. ANEXO IV – PROPOSTA DE ATIVIDADE E DECLARAÇÃO DE CONTRA PARTIDA;
4. ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO;
5. ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIREITOS AUTORAIS;
6. ANEXO VIII - CARTA DE ANUÊNCIA (MEI);

1.5. O presente Edital possui 2 fases, sendo estas:

- a) Habilitação (somente caráter eliminatório)
- b) Seleção (caráter classificatório e eliminatório)

2. DOS OBJETIVOS

- Valorizar a produção artística cultural local, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura do Município de Arapongas;
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para o enfrentamento do Corona vírus, notadamente a necessidade de distanciamento social;
- Garantir a promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos e culturais, prestados por artistas, trabalhadores e fazedores de cultura de um modo geral, neste período emergencial, colocando-se em prática a política afirmativa, buscando oferecer igualdade de oportunidades a todos;
- Fomentar projetos indutores que se destacam com capacidade criativa e novos processos culturais no Município de Arapongas.

3. OBJETO

3.1. O presente Edital destina-se a selecionar 10 (dez) Produções artísticas culturais, divididos em 03 (três) categorias:

Categoria I:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- a) Serão selecionados **04 (quatro)** Produções Artísticas Culturais no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cada, obedecendo os seguintes critérios:
- **Mínimo 01 (um)** projeto desenvolvido na instituição, escola, coletivo ou grupos;
 - Público atendido **de 50 a 100**;
 - Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo **de no mínimo 02 (dois) anos com data anterior a sanção da Lei Federal 14.017/2020 de 29 de junho de 2020**;
 - Contrapartida social de no mínimo 30% do valor ofertado;

Categoria II:

- b) Serão selecionados **04 (quatro)** Produções Artísticas Culturais no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada, obedecendo os seguintes critérios:
- **Mínimo 02 (dois)** projetos desenvolvidos na instituição, escola, coletivo ou grupos;
 - Público atendido **de 101 a 200**;
 - Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo **de no mínimo 05 (cinco) anos**;
 - Contrapartida social de no mínimo 30% do valor ofertado;

Categoria III:

- c) Serão selecionados **02 (duas)** Produções Artísticas Culturais no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) cada, obedecendo os seguintes critérios:
- **Mínimo 03 (três)** projetos desenvolvidos na instituição, escola, coletivo ou grupos;
 - Público alcançado **de 201 ou mais**;
 - Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo **de no mínimo 07 (sete) anos**;
 - Contrapartida social de no mínimo 30% do valor ofertado;

3.2. Totalizando **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para fomento e realização de produções artístico culturais, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área da cultura.

3.3. As produções artísticas culturais deverão atender aos requisitos previstos neste edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para fins deste edital, entende-se por:

4.1.1. Produção Artística: Refere-se aos processos de criação propriamente ditos, realizados por artistas ou grupos de artistas. As criações irão explorar conceitos e procedimentos interativos e utilizar os sistemas criados pelos membros do grupo. Podendo estar associado a conceitos ou a movimentos artísticos culturais tradicionais ou contemporâneos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 4.1.2. Bonificação:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística cultural, atuação, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais; dar prêmios, vantagens, benefícios;
- 4.1.3. Proponente:** Pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Arapongas, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
- 4.1.4. Contrapartida:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

5. DOS PROPONENTES

- 5.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas jurídicas que:**
- Com ou sem fins lucrativos, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais (de acordo com **CNAE**), que sejam estabelecidas no Município de Arapongas há pelo menos 02 (dois) anos, anterior à data de publicação da Lei (29 de junho de 2020);
 - Que comprovem experiência na área de atuação através de portfólio, reportagens, declarações ou material publicitário por pelo menos 2 (dois) anos antes da data de sanção da Lei, 29 de junho de 2020;
 - Para efeito de validação da inscrição de grupos representados por PESSOAS JURÍDICAS, o proponente deverá apresentar carta de anuência coletiva do grupo, conforme o **ANEXO VI** deste Edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- Integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Seleção do Edital, do Conselho Municipal da Cultura – CMPC e do Grupo de Trabalho da LAB - GT;
- Titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados da SECLE;
- Servidores Públicos Municipais Comissionados;
- Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos;
- Produções artísticas culturais que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, sexista, homofóbicas, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política;
- Produções artísticas culturais de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, “Lei Aldir Blanc”, conforme Inciso III do Art. 2º.
- 7.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01 – 13392.0003.2064/3.3.3.90.31.31.99 – Fonte de Recurso 405-865**, Premiações (bonificação) culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- 8.2. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- 8.3. O proponente poderá participar, com 1 (uma) inscrição neste Edital;
- 8.4. O período de inscrições estará aberto de **25/10 a 10/11 de 2021**, por meio do link https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura, prorrogado por meio de decisão do grupo gestor (GT);
- 8.5. Estar cadastrado no Sistema de Indicadores Culturais de Arapongas – CICA até prazo final das inscrições. Link para Cadastro: <https://www.arapongas.pr.gov.br/wb/site/cultura/indicador>;
- 8.6. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Cultura, junto a ficha de inscrição o proponente deverá entregar um PENDRIVE, com capacidade mínima de 08 (oito) GB, contendo os seguintes arquivos anexados:
 - a) Digitalização da ficha de Inscrição, preferencialmente em arquivo PDF, devidamente preenchida e assinada;
 - b) Digitalização da cópia do Contrato Social ou Certificado de Empresa Individual, Estatuto;
 - c) Digitalização do comprovante de endereço atualizado do espaço artístico instituição, escola, coletivo ou grupos;
 - d) Digitalização do comprovante da conta corrente, digital ou poupança em nome da instituição, grupo, coletivo ou escola;
 - e) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
 - f) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - g) Certidões de Regularidade negativa ou positiva ou ainda, positiva com efeito negativa:
 - Da Fazenda Municipal;
 - Da Fazenda Estadual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- Dos Créditos Tributários Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;
 - Do FGTS (somente para pessoas jurídicas).
 - Certidão Negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT
<https://www.tst.jus.br/certidao> .
- h) Comprovante de situação cadastral no CNPJ:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- i) Digitalização do Currículo/ Portfólio/ Release atualizado;
- j) Digitalização, de preferência PDF, de comprovantes de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, declarações emitidas por órgãos e/ou instituições de classe, nota fiscal de trabalhos anteriormente contratados por órgãos públicos ou entidades privadas, dentre outros;
- k) Digitalização, preferencialmente em PDF, de proposta de atividade e declaração de contrapartida (**ANEXO III**);
- l) Digitalização de certidão negativa de direitos autorais de terceiros (**ANEXO V**);
- m) Digitalização da Carta de Anuência (se for grupo ou coletivo - MEI) (**ANEXO VI**);
- 8.7.** Ao entregar o PENDRIVE, o participante receberá um protocolo da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE de Arapongas/PR, após conferência do conteúdo;
- 8.8. Apresentação da proposta deverá conter:**
- a) Plano de Trabalho detalhado da produção artística, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização;
 - b) Estrutura física (detalhar o que será usado para realização da proposta);
 - c) Estrutura humana (discriminar quantidade de pessoas que participam da proposta);
 - d) Cronograma de execução;
 - e) Orçamento detalhado da proposta;
 - f) Currículo artístico do proponente da produção;
 - g) Relação dos participantes envolvidos, com RG e a função na proposta do projeto;
- 8.9.** Além da apresentação da proposta de produção artística, prevista neste edital, o proponente deverá apresentar uma atividade de contrapartida, na importância de 30% do valor destinado, que será exibida de acordo com a agenda de atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE;
- 8.10.** Toda realização e custeio da produção artística, objeto desse edital, inclusive a contratação de equipamentos, será de inteira responsabilidade do proponente;
- As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, por meio do endereço
https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospm/2020_chamamento_cultura,
- 8.11.** Os proponentes, devem, obrigatoriamente, entregar em **envelope**, todo o material na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, sito a Rua Rouxinol, 501 – Centro, até **às 17h00 do dia 10 de novembro de 2021**, contendo as seguintes informações no lado externo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

DESTINATÁRIO

SECLE-Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos de Arapongas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

CONEXÃO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.150/2021

Rua Rouxinol, 501 – Centro

CEP- 86700-075

Arapongas - Paraná

REMETENTE

Nome do Grupo, coletivo, escola ou Artista cultural

Nome do proponente

Endereço completo do Proponente

Telefone de contato

8.12. A despesa decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com PENDRIVE e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente;

8.13. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

9.DAS COMISSÕES

9.1. O Grupo GT – Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria nº 325/20, de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/2021 de 05 de agosto de 2021, será a responsável pela análise documental e verificação do enquadramento da proposta à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização;

9.2. A decisão do Grupo GT é soberana, sendo, portanto, inquestionáveis suas decisões no âmbito administrativo;

9.3. Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme **Item 11** deste Edital.

9.4. O trabalho do Grupo GT, não será remunerado;

9.5. Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados;

9.6. O aviso do resultado final será divulgado no site https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura, e no Diário Oficial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Serão habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, após julgamento da Comissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- a) Esta análise será realizada por Comissão designada para este fim, constituída por membros do Grupo de Trabalho GT da LAB, CMPC e por servidores de órgãos competes da Prefeitura Municipal;
- b) A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado;
- c) apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção das propostas previstas nos termos deste edital será realizada por comissão e observará os seguintes critérios e pontuações;

- a) Proponentes **que participaram dos Editais da Lei Aldir Blanc em 2020**, será creditado à somatória final, **10 (dez) pontos**;
- b) Proponentes **que participarão pela PRIMEIRA vez do Edital da Lei Aldir Blanc em 2021**, será creditado à somatória final, **20 (vinte) pontos**;

TABELA 1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO			
1	Contribuição artística e cultural do projeto para a cadeia produtiva local – 20 pontos	PONTUAÇÃO	
	Serão avaliados se o projeto possui preservação da memória cultural do Município, resgatando velhos conceitos e inserindo novos em uma mesma proposta;		Viabilidade – 5 pontos
			Pertinência do tema – 5 pontos
			Relevância artística e cultural – 5 pontos
	Prioriza o resgate e a preservação da memória cultural – 5 pontos		
2	Potencial impacto do Projeto nas Políticas Afirmativas e no cenário cultural do Município – 20 pontos	PONTUAÇÃO	
	Serão avaliados o potencial impacto do projeto no cenário cultural de Arapongas e sua contribuição para formação de público em geral, e da inclusão das Políticas Afirmativas na proposta do Projeto (grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa);		Impacto para formação de público - 5 pontos
			Proposta de inclusão de políticas afirmativas - 5 pontos
			Tempo de atuação na área Cultural (mínimo 2 anos) – 5 pontos
	Eficácia da proposta - 5 pontos		
3	Número de agentes culturais ou técnicos envolvidos no projeto - 20 pontos;	PONTUAÇÃO	
			Caráter multiplicador do projeto dentro do Município - 5 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

	Será avaliada a participação e o envolvimento de profissionais envolvidos com as ações que estejam vinculados a artística bem como as políticas afirmativas (grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa);		Delegação de responsabilidades - 5 pontos
			Quantidade de no mínimo 03 (três) pessoas envolvidas - 5 pontos
			Número de vagas destinada a contratações de profissionais relacionados ao grupo de políticas afirmativas Projeto (grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa) - 5 pontos
	Planilha orçamentária e uso dos recursos a ser aplicado 20 pontos.	PONTUAÇÃO	
4	Serão avaliados a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.		Coerência orçamentária – 5 pontos
			Abrangência da contrapartida social (proposta) – 5 pontos
			Viabilidade dos prazos propostos – 5 pontos
			Desempenho de custo – 5 pontos
	Histórico do proponente (portfólio), tempo de atuação na área - 20 pontos;	PONTUAÇÃO	
5	Serão avaliadas a capacidade de criação e inovação da arte proposta pelo proponente e sua consistência na área.		Currículo do proponente (Portfólio), tempo de atuação – 5 pontos
			Comprovação de atividades sociais ou projetos gratuitos – 5 pontos
			Alcance cultural social com mais de 300 participantes – 5 pontos
			Criatividade e inovação cultural – 5 pontos
6	Participação dos Editais da LAB em 2020		() Sim - 10 pontos
			() Não - 20 pontos
TOTAL		100 Pontos	

11.2. Em caso de empate na nota final, deverá ser aplicado o seguinte critério conforme ordem a seguir, em cada categoria:

- a. Maior tempo de atuação na área Cultural (mínimo 2 anos);
- b. Maior número de pessoas atendidas;
- c. Maior número de profissionais envolvidos;

11.3. Caso, ainda assim, o empate persista, prevalecerá o selecionado de acordo com a “ordem cronológica de inscrição”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas no **valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

TABELA 2

QUANTIDADE DE PARCELA	TOTAL DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DESTINADO PARA CADA SELEÇÃO
1	04 PROJETOS	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
1	04 PROJETOS	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
1	02 PROJETOS	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	10 PROJETOS		R\$ 150.000,00

12.2. O Grupo GT, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da bonificação, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

12.3. As bonificações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU CONTA DIGITAL EM NOME DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição;

12.4. Os pagamentos dos valores neste edital, estarão sujeitos a incidência de impostos de acordo com as Leis vigentes;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

13.1. Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;

13.2. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Arapongas o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos;

13.3. Arcar com todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, assegurando o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei, será de total responsabilidade do proponente.

13.4. Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas e os prazos estabelecidos;

13.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios, e demais materiais necessários à execução da sua proposta;

13.6. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

14. DA EXECUÇÃO E SUA COMPROVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 14.1.** Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria da Cultura, relatório final do projeto, **ANEXO IV**;
- Registro digital da realização das atividades previstas na proposta, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, postagens, stories, entre outros;
 - As despesas realizadas na execução da proposta, deverão ser comprovadas por meio de planilhas orçamentárias;
 - Os documentos referentes à comprovação de execução, deverão ser entregues na Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro, em horário comercial, após a execução da proposta;

17. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

- 17.1.** Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECLE, por período indeterminado;
- 17.2.** Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado;
- 17.3.** Ao efetuarem a inscrição, os proponentes autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado, se for o caso;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A transferência dos recursos de bonificação previstos no presente edital para os Proponentes contemplados fica condicionada a entrega da documentação elencada neste edital;
- 18.2.** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;
- 18.3.** A inscrição no presente edital de bonificação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento;
- 18.4.** A qualquer tempo e momento, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 18.5.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Grupo GT – Grupo de Trabalho da LAB;
- 18.6.** O proponente deverá cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Grupo GT da LAB para a observância do cumprimento da proposta selecionada;
- 18.7.** Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada, dentro do prazo, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 18.8.** Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 18.9.** Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, e em especial, da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto;
- 18.10.** A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 18.11.** É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho homofóbico, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.
- 18.12.** Os casos omissos serão decididos pelo Grupo GT da LAB.

A Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como, pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.

Arapongas, 25 de outubro de 2021,

Geison Cortez

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
SECLE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 001/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

Nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei 14.150/21 de 12 de maio de 2021, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, os proponentes deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas. **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

1. IDENTIFICAÇÃO			
É GERIDO POR: () pessoa jurídica;			
Razão Social:			
CNPJ:			
Nome fantasia:			
End.:		Nº	Bairro:
Complemento:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD/Telefone:		DDD/Celular	
E-mail:		End. Digital:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:		Telefone:	

2. Marque a categoria que a instituição, escola, coletivo ou grupo se enquadra, conforme os requisitos do **ITEM 3** deste edital:

() Categoria I: Bonificação de R\$ 10.000,00

- **Mínimo 01 (um)** projeto desenvolvido na instituição, escola, coletivo ou grupos;
- Público atendido **de 50 a 100**;
- Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo **de no mínimo 02 (dois) anos**;

() Categoria II: Bonificação de R\$ 15.000,00

- **Mínimo 02 (dois)** projetos desenvolvidos na instituição, escola, coletivo ou grupos;
- Público atendido **de 101 a 200**;
- Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo **de no mínimo 05 (cinco) anos**;

() Categoria III: Bonificação de R\$ 25.000,00

- **Mínimo 03 (três)** projetos desenvolvidos na instituição, escola, coletivo ou grupos;
- Público alcançado **de 201 ou mais**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- Tempo de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo de **no mínimo 07 (sete) anos**;

1- Data de fundação da instituição, escola, coletivo ou grupo?

2- Quais são as atividades culturais desenvolvidas na instituição, escola, coletivo ou grupo?

3- Qual o total de público atendido com as atividades culturais promovidas na instituição, escola, coletivo ou grupo?

4- Participou do Edital da Lei Aldir Blanc em 2020 em Arapongas? () sim () não

a) Se afirmativo, quais?

3 – PROPOSTA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ CONTER:

- **Plano de trabalho:** (É a proposta de atividade que você vai desenvolver na produção artística);
- **Cronograma de produção:** (Trata-se de organizar em etapas como acontecerá as atividades proposta por período, horário, tipo de atividade – início, fim, duração);
- **Quantidade de profissionais** envolvidos na produção cultural;
- **Público** alvo e quantidade;
- Qual a **relação do trabalho** com a comunidade onde está localizado ou onde será realizado;
- O proponente adere a inclusão das políticas afirmativas a respeito à diversidade cultural?

4. Por estar ciente das obrigações deste edital,

Firmo as seguintes declarações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

DECLARAÇÃO:

SIM, DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIREITO DE INABILITAR E/OU EXCLUIR MEUS DADOS EM CASO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS. ESTOU CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 DO CÓDIGO PENAL*.

SIM, DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS E FIRMADAS COM A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, DIANTE DOS TERMOS A SEGUIR:

ASSUMO, PELO PRESENTE TERMO, OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

- 1. REALIZAR AS CONTRAPARTIDAS ASSUMINDO TODAS AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA MESMA DE ACORDO COM CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, PÓS PANDEMIA;**
- 2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DO TERMO;**
- 3. APRESENTAR, NOS PRAZOS QUE LHE FOREM ASSINALADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO E A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES APROVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE EDITAL;**

SIM, AUTORIZO A VEICULAÇÃO DE MINHA IMAGEM EM QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA, RADIOFÔNICA OU TELEVISIVA, DE CANAL ABERTO OU FECHADO E EM TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS, OBJETO DO EDITAL QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, COMO PRODUTO RESULTANTE DESTA EDITAL.

DECLARO ATRAVÉS DESTA ASSINATURA, QUE TODAS OS TERMOS E SUAS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NESTE EDITAL, SÃO DE CARÁTER VERÍDICO E DE MEU TOTAL CONHECIMENTO, CABENDO A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES JURÍDICAS EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ARAPONGAS, ____ DE _____ DE 2021.

NOME DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO PROPONENTE:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (MEI)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, residente e domiciliado no Município de Arapongas, na Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, me comprometo a participar do projeto (nome do Projeto) _____, como representante do Grupo _____, exercendo a função de _____.

Atesto que todos os membros deste grupo, estão de total acordo na participação deste Edital.

Arapongas, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO
NOME COMPLETO
CPF

CONEXÃO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - PARTICIPANTES

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 1

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 3			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 4			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:	ASSINATURA:

ANEXO III

PROPOSTA DE ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

EDITAL PROC Nº ... /2021

PROPONENTE: _____

PROJETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades executadas até o momento, com informações de:

a) data: _____

b) local: _____

c) quantidade de público: _____

d) outras: _____

IV - Foram encontradas dificuldades na realização do projeto até o momento? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

V - Detalhe o planejamento da execução das ações que ainda serão executadas.

VI - Outras informações que achar pertinente

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

Declaro para os devidos fins que no projeto _____
_____ de minha autoria e aprovado para os
benefícios fiscais regulamentado no **Edital 001/2021** – CONEXÃO CULTURAL PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS, da Lei Federal 14.017/20, de 29 de junho de 2020, Aldir Blanc, **NÃO HÁ DIREITOS
AUTORAIS DE TERCEIROS.**

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito
perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Arapongas, ___/___/___

Assinatura do Empreendedor do Projeto
Nome completo
CNPJ

*Não rasurar esta declaração, assinar igual ao documento de identificação ou reconhecer firma.

ANEXO VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

CARTA COLETIVA DE ANUNÊNCIA

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)
CONEXÃO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (MEI)

PROPONENTE:

PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Nós, membros do proponente jurídico/grupo/coletivo/escola

_____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital Nº 001/2021 da Lei Federal Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o (a) Sr. (a) _____, RG nº. _____, CPF nº _____, como nosso (a) representante e responsável pela apresentação de inscrição perante a Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE.

Ainda, a instituição/grupo/coletivo/escola, está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública. A instituição/coletivo/grupo/escola é composta pelos membros abaixo listados.

Local e data.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO, **SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS, CÍVEIS E ADMINISTRATIVAS.**

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

LISTAR TODOS OS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO/GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA